



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 52/2025

AUTORA: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: Institui a Semana do Gestor Público e Privado e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 01/04/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/04/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir, no Município de Montes Claros, a Semana do Gestor Público e Privado, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Nos termos do art. 3º, as solenidades comemorativas da Semana do Gestor Público e Privado poderão ser elaboradas, em conjunto, pelos órgãos públicos, privados e pelo Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA/MG.

Segundo a proposição, a semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial do Município de Montes Claros.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice_Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda